



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax 044 463-1177 - CEP 87660-000

LEI N° 1.254

Data: 18 de maio de 1998.

Súmula: Autoriza o Município a receber veículo em doação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Paranacity, autorizado a receber em doação do Instituto de Saúde do Paraná, o veículo tipo Caminhoneta/Ambulância, modelo IMP/Kia Besta AB, á diesel, ano de fabricação 1997, chassi KNHTP7352V 6350775, Placa AHQ-5776.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a regularização da documentação do veículo para efeito de transferência e, posteriormente, fará a incorporação do mesmo ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE MAIO DE 1998.


José Cleidil Batista
=PREFEITO MUNICIPAL=

MASB.

1

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 24/05/98


